REJEITADO
Em, 11/05/2022
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 33
SERVIDOR
6052
MAT.

Emenda 02 ao Projeto de Lei 151/2022

Redação Original:

Art. 17. O Curso de Formação Inicial para o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal se dará após a convocação e antes da nomeação no Concurso Público, com o objetivo de capacitar e avaliar os candidatos aprovados para o cargo.

Nova Redação:

Art. 17 O Curso de Formação Inicial para o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal se dará após a convocação e antes da nomeação no Concurso Público, com o objetivo de capacitar e avaliar os candidatos aprovados para o cargo. Fosse alterado para **O Curso de Formação Técnico Profissional em Segurança Pública e Cidadania** para o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal se dará após a convocação e antes da nomeação no Concurso Público, com o objetivo de capacitar e avaliar os candidatos aprovados para o cargo

Alexandre Aleluia
Presidente-CCJ